



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 436 /2.008 – GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item “6” alínea “m”, inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 17000590/2007 – 11.771, **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar a pedido do Usuário, por **01 (um) ano, contado a partir de 28 de junho de 2008**, o prazo para **conclusão das obras necessárias ao barramento**, concedido no Parágrafo Único, Art. 1º, da Portaria nº 587/2007-GAB, de 28 de junho de 2007, que outorgou a **DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIÃO S/A.**, com sede à BR 060, s/nº, Km 274, zona rural, no município de **Jandaia**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 00.595.322/0001-20, por **12 (doze) anos** o uso das águas do **Rio Capivari**, no trecho localizado na **Fazenda Grande - Lugar denominado Fazenda São Pedro e Fazenda União**, no município de **Jandaia**, Estado de Goiás, para **acumulação de água em uma barragem**.

Art.2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 03 dias do mês de Junho de 2.008.

JOSÉ DE PAULA MORAES FILHO
Secretário

HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos

